



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.203/23
DE 25 DE JANEIRO 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bastos autorizado a efetuar a revisão geral salarial do funcionalismo público as Câmara Municipal atualizando em 4% (quatro por cento), o valor do vencimento base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bastos, a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Art. 2º - Após a aplicação do percentual previsto no Artigo 1º, as referências ou vencimento base que permanecerem abaixo do valor do salário-mínimo nacional, serão reajustadas para R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), em atendimento a Medida Provisória nº 1.143/22 de 12/12/22.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de janeiro de 2.023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito